



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 781/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0001773/2024;

O Prefeito Municipal de Brejetuba /ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de junho de 2024, a **Sr.ª LIDIANE MARTINS DE AZEREDO ZUCCON**, servidora municipal efetiva, função de auxiliar maternal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo a partir do dia 02 de junho de 2024.

Brejetuba-ES, 06 de maio de 2024.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete